



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 888/2025

DATA: Em 12 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao **Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 23 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Município efetuará o pagamento do aporte referente ao exercício de 2025 no valor de R\$ 914.477,52 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Os valores constantes no anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os rapasses ao FUNDOFEP, conforme interesse a Administração Municipal sem a cobrança de encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 12 de Agosto de 2025.

OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Câmara

RODRIGO PIRES TRIBECK
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

ANEXO I À LEI Nº 888/2025

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTAS SOBRE A FOLHA
2024	-	-	-	R\$ 16.718.053,30	-
2025	R\$ 914.477,52	R\$ 914.477,52	R\$ 0,00	R\$ 16.718.053,30	7,98%
2026	R\$ 944.960,10	R\$ 914.477,52	R\$ 30.482,58	R\$ 16.687.570,71	8,16%
2027	R\$ 958.450,62	R\$ 912.810,12	R\$ 45.640,50	R\$ 16.641.930,21	8,20%
2028	R\$ 1.066.534,19	R\$ 910.313,58	R\$ 156.220,60	R\$ 16.485.709,61	9,03%
2029	R\$ 1.077.199,53	R\$ 901.768,32	R\$ 175.431,21	R\$ 16.310.278,39	9,03%
2030	R\$ 1.087.864,87	R\$ 892.172,23	R\$ 195.692,64	R\$ 16.114.585,75	9,03%
2031	R\$ 1.098.530,21	R\$ 881.467,84	R\$ 217.062,37	R\$ 15.897.523,38	9,03%
2032	R\$ 1.109.195,55	R\$ 869.594,53	R\$ 239.601,02	R\$ 15.657.922,36	9,03%
2033	R\$ 1.119.860,89	R\$ 856.488,35	R\$ 263.372,54	R\$ 15.394.549,82	9,02%
2034	R\$ 1.130.526,24	R\$ 842.081,87	R\$ 288.444,36	R\$ 15.106.105,45	9,02%
2035	R\$ 1.141.191,58	R\$ 826.303,97	R\$ 314.887,61	R\$ 14.791.217,84	9,02%
2036	R\$ 1.151.856,92	R\$ 809.079,62	R\$ 342.777,30	R\$ 14.448.440,54	9,01%
2037	R\$ 1.162.522,26	R\$ 790.329,70	R\$ 372.192,56	R\$ 14.076.247,97	9,00%
2038	R\$ 1.173.187,60	R\$ 769.970,76	R\$ 403.216,84	R\$ 13.673.031,13	9,00%
2039	R\$ 1.183.852,95	R\$ 747.914,80	R\$ 435.938,14	R\$ 13.237.092,99	8,99%
2040	R\$ 1.194.518,29	R\$ 724.068,99	R\$ 470.449,30	R\$ 12.766.643,69	8,98%
2041	R\$ 1.205.183,63	R\$ 698.335,41	R\$ 506.848,22	R\$ 12.259.795,47	8,97%
2042	R\$ 1.215.848,97	R\$ 670.610,81	R\$ 545.238,16	R\$ 11.714.557,31	8,96%
2043	R\$ 1.226.514,31	R\$ 640.786,28	R\$ 585.728,03	R\$ 11.128.829,28	8,95%
2044	R\$ 1.237.179,66	R\$ 608.746,96	R\$ 628.432,69	R\$ 10.500.396,59	8,94%
2045	R\$ 1.247.845,00	R\$ 574.371,69	R\$ 673.473,30	R\$ 9.826.923,29	8,92%
2046	R\$ 1.258.510,34	R\$ 537.532,70	R\$ 720.977,64	R\$ 9.105.945,65	8,91%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

2047	R\$ 1.269.175,68	R\$ 498.095,23	R\$ 771.080,45	R\$ 8.334.865,20	8,90%
2048	R\$ 1.279.841,02	R\$ 455.917,13	R\$ 823.923,90	R\$ 7.510.941,30	8,88%
2049	R\$ 1.290.506,36	R\$ 410.848,49	R\$ 879.657,88	R\$ 6.631.283,42	8,87%
2050	R\$ 1.301.171,71	R\$ 362.731,20	R\$ 938.440,50	R\$ 5.692.842,92	8,85%
2051	R\$ 1.311.837,05	R\$ 311.398,51	R\$ 1.000.438,54	R\$ 4.692.404,38	8,84%
2052	R\$ 1.322.502,39	R\$ 256.674,52	R\$ 1.065.827,87	R\$ 3.626.576,51	8,82%
2053	R\$ 1.333.167,73	R\$ 198.373,74	R\$ 1.134.794,00	R\$ 2.491.782,51	8,81%
2054	R\$ 1.343.833,07	R\$ 136.300,50	R\$ 1.207.532,57	R\$ 1.284.249,94	8,79%
2055	R\$ 1.354.498,42	R\$ 70.248,47	R\$ 1.284.249,94	R\$ 0,00	8,77%

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 12 de Agosto de 2025.

OSIEL GOMES ALVES

Presidente da Câmara

RODRIGO PIRES TRIBECK

Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

ANEXO II À LEI Nº 888/2025

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
12/2025	R\$ 914.477,52	-	-	-
01/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 0,00	R\$ 74.189,89
02/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 370,74	R\$ 148.668,52
03/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 748,90	R\$ 223.566,32
04/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 1.119,65	R\$ 298.834,86
05/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 1.490,39	R\$ 374.474,14
06/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 1.853,72	R\$ 450.476,75
07/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 2.231,88	R\$ 526.857,52
08/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 2.617,46	R\$ 603.623,87
09/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 2.995,62	R\$ 680.768,37
10/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 3.373,77	R\$ 758.291,04
11/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 3.766,76	R\$ 836.206,69
12/2025		R\$ 74.148,89	R\$ 4.121,94	R\$ 914.477,52

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 12 de Agosto de 2025.

OSIEL GOMES ALVES

Presidente da Câmara

RODRIGO PIRES TRIBECK

Primeiro Secretário